



DECRETO NÚMERO 7468 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a Aposentadoria por idade a servidora pública municipal GORETHE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.355/10, em especial a Portaria nº 046, de 23 de outubro de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 40, publicada em 24 e 25 de outubro de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3754, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 pela Lei Federal nº 10.887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, de acordo com o disposto no art. 24 da EC 103/19, à servidora pública municipal **GORETHE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.156.736-6 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 046, de 23 de outubro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 06 de novembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/DRH/dcb